



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO Nº. 032/2005,20 DE SETEMBRO DE 2005.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Cultura e dá outras providências.

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito Municipal, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica composto o Conselho Municipal de Cultura por nove membros titulares e igual número de Suplentes, na forma do art. 4º da Lei nº 201/2003 de 30/10/2003, pelos seguintes representantes:

I- Área Governamental:

a)Membros Titulares:

Cleomar Lazaretti da Silva

Marlice Becker Pettenan

Neuza Gouvêa Moleiro

b) Suplentes:

Iracema Souza Lopes

Olívia Fernandes Kachoboski

Ronair Ramos da Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

II- Sociedade Civil Organizada:

a) Membros Titulares:

Sônia Maria Rossi

Domingas Cassol Comiran

Elizabeth Costa Pereira

b) Suplentes:

Rose O. Bortolas

Rosane Hermes Cassol

Suzana Gonçalves Leite

III- Produtores Culturais:

a) Membros Titulares:

Milton Borges Peixoto

Noé Marques


José Carlos Reck

b) Suplentes:

Fátima Rosana Cruz Ortolan

Luciana Rossato de Moraes

Sônia Grande

 Art. 2º - A presidência do Conselho Municipal de Cultura será exercida pela Secretária Municipal de Cultura, na forma da Lei.

Art. 3º - Os membros do Conselho não perceberão qualquer espécie de remuneração pelo exercício de suas funções.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO

Art. 4º- O mandato dos membros do conselho será de 02 (dois) anos, permitida a recondução para mais um período de igual duração.

Art. 5º- Fica autorizada a abertura de conta corrente única e específica em instituição financeira para recebimento e movimentação dos recursos destinados à cultura, decorrentes de convênio firmado com os Governos Federal e Estadual.

Art. 6º- A organização e funcionamento do conselho serão regulamentados por meio de regimento interno.

Art. 7º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o **Decreto nº. 004/2005, de 10/03/2005.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos vinte dias do mês de setembro do ano de dois mil e cinco.


JOSÉ ODIL DA SILVA
Prefeito Municipal